655c1686-0f89-432a-a555-334cb25518fd

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/12/2024 | Edição: 238 | Seção: 1 | Página: 10 Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 15.321, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6°, parágrafo único, da Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo n° 53900.049984/2015-34, resolve:

Art. 1º Fica renovada pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária Nossa Senhora Auxiliadora, inscrita no CNPJ nº 03.029.067/0001-47, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Amambaí, estado de Mato Grosso do Sul.

- § 1º A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.
- § 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.
- Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

